



RESOLUÇÃO Nº. 003/2014

“Dispõe sobre a Contratação da Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências”.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, para divulgação dos Atos do Poder Legislativo Municipal, o Jornal “**Jornal Estado do Pantanal**”, inscrito no CNPJ nº. 13.035.632/001-32, contratado através do Processo Administrativo nº. 036/2013 - Pregão Presencial nº. 07/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº. 018/2013, de 28 de Janeiro de 2013.

Porto Murtinho – MS, 03 de Janeiro de 2014.


Vereador Marco Andrei Guimarães
Presidente